

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

*2ª Jurisdição no 1º Juízo Municipal de Maceió*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 735 - DE 28 DE JULHO DE 1960

Autoriza construção de Praça

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - E Prefeitura Municipal de Maceió fica autorizada a construir uma praça, devidamente ornamentada, no Largo do Paiol da Pólvora, terminal da Avenida Silvestre Péricles, na Ponta Grossa, instalando na mesma um parque infantil, enquadrado no levantamento topográfico feito pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura em 1958.

Art. 2º - A despesa decorrente com a presente lei correrá por conta da Verba 12 - sub consignação 16, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as edisposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 28 de julho de 1960

*Abelardo Pontes Lima*  
ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito

*Manuel Valente de Lima*  
MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 28 de julho de 1960

*José Tavares de Sousa*  
JOSÉ TAVARES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração